

CREFs intensificam fiscalização nas redes sociais

COM CRESCIMENTO DE PRESCRIÇÕES ONLINE DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL, CREFs REFORÇAM FISCALIZAÇÕES NA INTERNET



Trancado em casa por conta da pandemia, o mundo todo teve que se adaptar à nova realidade para ter suas necessidades atendidas. Órfãs de espaços para a prática de exercícios físicos, e cientes da necessidade de se manterem ativas, muitas pessoas recorreram à internet para buscar orientação profissional e segura para suas atividades, mesmo que a distância. Só que, do outro lado dessa conexão, muitas pessoas mal-intencionadas aproveitavam a fragilidade da situação para cometer um crime: prescrever e orientar atividade física e desportiva sem a devida formação e registro profissional. Muitas vezes, o exercício ilegal da profissão é feito em busca

apenas de popularidade, seguidores e interações.

Mas os CREFs também estão na internet. Fiscalizando, investigando e cumprindo, normalmente, sua missão de garantir à sociedade o direito de ter suas atividades orientadas por Profissional de Educação Física. Alguns CREFs aproveitaram a suspensão das atividades das academias e clubes e concentraram suas fiscalizações na internet. Na Paraíba, por exemplo, o CREF10/PB notificou 23 pessoas que estariam usando as redes sociais para prescrever treinos durante a quarentena, sem a devida comprovação de que são profissionais habilitados e registrados.

O crime é virtual, mas a punição não. Diante do aumento do exercício profissional remoto, ou seja, da orientação de atividades físicas e desportivas via Internet, alguns CREFs dedicaram seus setores de fiscalização exclusivamente às redes sociais. Esse processo, como explica Pedro Ribeiro, diretor de Fiscalização do CREF10/PB, se inicia a partir de denúncias recebidas por e-mail, aplicativo de mensagens ou redes sociais. “Essas páginas ou perfis são averiguados e, caso seja constatada a irregularidade, são lavrados os Termos de Visita e a Notificação de Pessoa Física, que são digitalizados e encaminhados via mensagem direta ou aplicativo de mensagem para o infrator, que tem prazo de 15 dias para se defender”.

“Essas páginas ou perfis são averiguados e, caso seja constatada a irregularidade, são lavrados os Termos de Visita e a Notificação de Pessoa Física, que são digitalizados e encaminhados via mensagem direta ou aplicativo de mensagem para o infrator, que tem prazo de 15 dias para se defender”

No Estado do Ceará, apenas nos meses de março e abril, o CREF5/CE protocolou, na Superintendência da Polícia Civil, 15 notícias-crimes por conta de exercício ilegal da profissão. Os notificados são todos da cidade de Fortaleza.

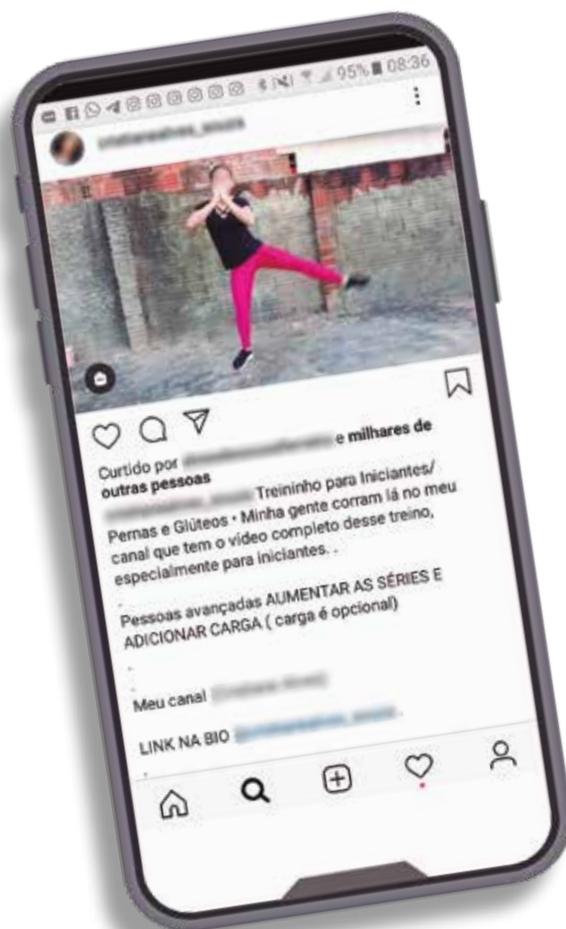
Na internet, porém, nem sempre é fácil identificar a origem da irregularidade. O diretor de fiscalização do CREF10/PB conta que elementos nos vídeos e fotos publicados entregam a localização do irregular.

Em Santa Catarina, o CREF3/SC já vem debatendo com o PROCON/SC pontos importantes na avaliação de perfis em redes sociais que ofertam serviços em atividade física e que apresentam falta de capacidade profissional ou legal para exercer a profissão, ou ambos. As entidades estão ainda mais unidas para combater as irregularidades em todo o estado, inclusive, em redes sociais.

No Rio de Janeiro e no Espírito Santo, a prática também antecede o período da quarentena. Em 2019, por exemplo, investigações iniciadas no Instagram motivaram a denúncia de quatro falsos profissionais à Delegacia de Repressão aos Crimes Cibernéticos (DRCC) no Espírito Santo. Os denunciados foram acusados, respondendo pelos crimes de exercício ilegal da profissão, propaganda enganosa e publicidade capaz de provocar comportamento perigoso.

Fiscalizações online exigem um pouco mais de cuidado, como relata o diretor de fiscalização Pedro. “É preciso analisar com cautela se estamos lidando com uma prescrição de exercício ou somente a rotina de treinos de uma pessoa, ou seja, o seu cotidiano”. Identificação que, segundo ele, fica mais fácil graças à experiência de toda a equipe de fiscalização do Conselho, inclusive, via internet. Isto porque, mesmo antes do isolamento social, o CREF já mantinha uma rotina de fiscalização via Internet. “O CREF10/PB sempre manteve um monitoramento das redes sociais, mas, neste período, de quarentena reforçamos o serviço. A novidade, agora, é a forma de notificação. Antes, por exemplo, íamos até o estabelecimento onde acontecia a infração, hoje fazemos a notificação e encaminhamos por meios virtuais”.

O serviço já existia e deverá continuar, mesmo após





o fim do isolamento social, vislumbra o presidente do CREF10/PB, Francisco Martins [CREF 000009-G/PB]. “Estamos aprimorando a metodologia para esse tipo de fiscalização. Além disso, o problema existe mesmo fora do isolamento social”. Até porque, o trabalho da equipe de fiscalização está sendo eficaz. “Os resultados têm sido positivos. Temos observado uma redução dos problemas e uma retração por parte daqueles que foram notificados. Mesmo que ainda estejamos aprimorando os encaminhamentos daqueles que, após notificados, persistem na irregularidade”.

Irregularidade essa que pode colocar em risco a saúde e até a vida dos praticantes, dessa vez, com ainda mais potencial destrutivo, já que não há os limites físicos de espaço. Por isso, a missão dos verdadeiros profissionais se torna ainda mais importante: oferecer orientação profissional e de qualidade para que essas pessoas não caiam nesses golpes. Para Martins, esse é um ponto ao qual os profissionais devem se manter atentos. “Devem conduzir suas ações pautadas em dois princípios fundamentais. Um deles é o embasamento teórico-científico: oferecer um trabalho de qualidade, baseado em princípios éticos, capazes de legitimá-los como profissionais e credibilizar a profissão perante a sociedade. O outro princípio é a defesa da profissão e do Sistema como forma de fortalecer os interesses e necessidades coletivas em detrimento do particular e do individual”.

Os profissionais que efetuam denúncias também desempenham um im-

“Os resultados têm sido positivos. Temos observado uma redução dos problemas e uma retração por parte daqueles que foram notificados. Mesmo que ainda estejamos aprimorando os encaminhamentos daqueles que, após notificados, persistem na irregularidade”.

portante papel. “O elevado número de denúncias que nos chegaram no contexto do isolamento social nos impôs a necessidade de pensar e criar alternativas para o problema”. Essas denúncias foram fundamentais para que o CREF adaptasse suas atividades ao momento.

Pedro Ribeiro explica como a sociedade paraibana pode ajudar: “O denunciante deve dar um “print” nas postagens e encaminhar para os nossos canais de denúncias, complementando com o máximo de dados que possua. Neste período de quarentena, o setor de fiscalização do CREF10/PB atende pelo telefone (83) 98832-0237 e pelos e-mails dof@cref10.org.br e fiscalizapb@cref10.org.br.

Jorge Henrique Monteiro, presidente do CREF5/CE também ressalta a importância das denúncias. “A sociedade precisa estar vigilante quanto a isso e denunciar. A prática, se não for orientada por profissionais habilitados e registrados, pode gerar sérios problemas de saúde”, alerta.

O CREF5/CE recebe as informações pelos e-mails fiscalizacaocref5@cref5.org.br e denuncia@cref5.org.br ou por Whatsapp (85) 99998-7900.

Outros CREFs também estão trabalhando para coibir o exercício ilegal da profissão na internet. O CREF13/BA, por exemplo, está utilizando sua própria conta no Instagram para fiscalizar esses perfis. Já o CREF9/PR criou uma nova conta exclusiva para este fim. Em caso de irregularidades em outros estados, acesse confef.org.br/confef/crefs e entre em contato com o CREF da região para efetuar uma denúncia.

